# — Lei nº 142 —

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçú, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercicio, um crédito especial de Cr$. 20.300,00 (vinte mil e trezentos cruzeiros) destinado ao pagamento de Abono de Natal aos funcionários municipais, pertencentes ao Quadro Permanente e ao extra numerário Mensalista, a razão de Cr$. 700,00 (setecentos cruzeiros) "per capita", revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçú, em 3 de dezembro de 1954.-

Prefeito Municipal

Secretário